



## PROJETO DE LEI Nº 019/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 026802 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS

Ficha: 334 - 26.782.0006.0376.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS.....  
140.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 335 - 26.782.0006.0376.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS.....  
200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 336 - 26.782.0006.0376.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS.....  
210.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dos seguintes convênios:

Sec. de Planejamento e Gestão – Infraestrutura Urbana ..... – R\$ 200.000,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)





**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de agosto de 2019.

  
Adelcio Aparecido Martins  
PREFEITO MUNICIPAL



## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA             | Valores Mensais | EXERCÍCIO             |                 |                 |
|---------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
|                     |                 | 2019                  | 2020            | 2021            |
| Obras e Instalações |                 | R\$ 550.000,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL</b>        |                 | <b>R\$ 550.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

### 2-) DECLARAÇÃO

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de agosto de 2019.

*Adelcio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL





Fernão, aos 02 de agosto de 2019.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°200/2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0111-2019  
Projeto de Lei do Executivo 0019-2019  
02/08/2019 14:02:00

*Edra Huss Garcia*  
Edra Huss Garcia

Venho à presença de Vossa Excelência, com o objetivo de solicitar-lhe inserção na pauta de votação, do Projeto de Lei nº019/2019, que em sua ementa dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2019 e dá outras providências.

Em suma, o presente tem a finalidade de propiciar investimentos na ordem de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), mais contrapartida, em pavimentação asfáltica a ser aplicada em várias vias deste Município, isso com recursos gerados através do Convênio nº1383/2018, firmado entre este Município e a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Não obstante tivesse sido expirado o prazo para aproveitamento dos recursos no final do exercício transato, com muita labuta conseguimos recuperá-lo restando imprescindível a aprovação do presente em caráter de **urgência especial**, nos termos da Resolução vigente, para então movermos o indispensável certame licitatório.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, bem como Colenda Câmara, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.

Presidente da Câmara Municipal de Fernão - SP.